



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.367, DE 30 DE JULHO DE 2021

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 127.855,64 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.21	DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02 -Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(187) 4.4.90.51	Obras e Instalações	127.855,64
	TOTAL	127.855,64

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, será o proveniente do Excesso de Arrecadação, referente ao convenio firmado com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convenio Nº 100429/2021, e o valor de **R\$ 27.855,64 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, será proveniente do Excesso de Arrecadação das contas do Tesouro Municipal, conforme art. 21, § 2º, da Lei nº 1619/2020, abaixo discriminado:

EXCESSO ESTADUAL CONVÊNIO:

RECURSO	ARREC. PREVISTA	VALOR ARRECADAÇÃO	EXCESSO APURADO	EXCESSO UTILIZADO
Cv 100429/2021	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

EXCESSO TESOURO MUNICIPAL:

FICHA	RECURSO	ARRECADPR EVISTA	VLR. ARREC.	EXCESSO APURADO	EXCESSO JÁ UTILIZAD	SALDO	EXCESSO A UTILIZ.
08	Imp. Trans. Bem Imóveis - ITBI	52.000,00	143.407,30	91.407,30	86.123,30	5.284,00	5.284,00
19	Tx. Insp. Con. Fisc.	1.000,00	362.284,63	361.284,63	325.297,39	35.987,24	22.571,64
				452.691,93	411.420,69	41.271,24	27.855,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Julho de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal